



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1596 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 NO VALOR DE R\$ 920.000,00 (NOVECIENTOS E VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante decreto, á abertura de Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2022, no valor de **R\$ 920.000,00 (NOVECIENTOS E VINTE MIL REAIS)**, para cobrir despesas com Manutenção da Secretaria da Saúde, Manutenção das Atividades de apoio ao Esporte Municipal bem como Manutenção dos serviços de Estradas Vicinais com encascalhamento das mesmas.

Parágrafo Primeiro - As dotações orçamentárias a serem suplementadas são as discriminadas, conforme Planilha anexa.

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º, desta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações, conforme disposto no inciso II, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 920.000,00 (NOVECIENTOS E VINTE MIL REAIS)**, conforme Planilha anexa.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Pequi, 21 de junho de 2022.

André Luiz Melgaço Tavares

Prefeito de Pequi

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

Vinicius Cesar Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração

Vinicius César Cabral Barbosa

Secretário de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo

Pequi, 21 / 06 / 2022

Assinatura: 

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

PROJETO DE LEI SUPLEMENTACAO ORCAMENTARIA

Abre crédito especial no valor de R\$ 920.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 920.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
04 01 - COORDENADORIA DE SAUDE			
04 01 10.122.0033 2.044 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	413	0102	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1025	0155	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	415	0102	110.000,00
04 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
04 04 10.301.0042 2.058 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF RURAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	630	0159	40.000,00
06 - SECRET. MÚNIC. ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA			
06 01 - COORDENADORIA DE ESPORTES			
06 01 27.812.0052 2.074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	770	0100	30.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE			
07 02 - DIVISÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE			
07 02 26.782.0058 2.082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850	0100	680.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			920.000,00

Art. 2º O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
04 01 - COORDENADORIA DE SAUDE			
04 01 10.301.0044 1.025 - MANUTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOVEIS/VEICULOS PARA O PSF MUNICIPAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	482	0155	10.000,00
04 01 10.302.0039 2.053 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	525	0102	160.000,00
04 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
04 04 10.304.0041 2.061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL - BLVS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	635	0159	40.000,00
06 - SECRET. MÚNIC. ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA			
06 01 - COORDENADORIA DE ESPORTES			
06 01 27.812.0052 1.037 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVOS E CAMPOS DE FUTEBOL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	755	0100	30.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE			
07 03 - SETOR DE MANUTENÇÃO			
07 03 15.451.0057 1.041 - OBRAS PLANEJAMENTO DO TRAFICO URBANO-CALÇAMENTO/ABERT.PAVIMENTAÇÃO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	851	0100	380.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
08 01 - COORDENADORIA DE OBRAS			
08 01 04 122 0050 1 046 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLUAÇÃO E REFORMA PREDIOS PUBLICOS			
4 4 90 51 00 00 00 00 - Obras e instalações			
Total de anulação de dotação	857	0100	300.000,00
TOTAL DE RECURSOS			520.000,00
			920.000,00

Art. 3º Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pequim - MG, aos 17 de maio de 2022.

ANDRE LUIZ MELGAÇO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL